



Regulamento Interno “Clínicas de Surf”

Artigo I

Âmbito e Entidade Promotora

As normas definidas no presente Regulamento Interno visam estabelecer as condições de funcionamento das “Clínicas de Surf” na Academia do Mar, Escola de Surf pertencente à Associação Mar de Espinho, assim como as principais linhas orientadoras que regem a Academia do Mar, para que os alunos saibam quais os seus deveres e direitos, assim como as principais regras de funcionamento da escola e definição do compromisso que assumimos com os nossos alunos independentemente do seu escalão etário, nível, sexo ou nacionalidade. Assim a Academia do Mar compromete-se a:

- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Assegurar equipamento adequado e treinador/professor especializado e qualificado pela Federação Portuguesa de Surf;
- c) Fornecer todos os serviços que constam do presente Regulamento, nas formas e modalidades que a seguir se apresentam detalhadamente;
- d) Respeitar as características específicas de cada aluno, independentemente do seu sexo, nacionalidade e nível etário;
- e) Respeitar todo e qualquer aluno.
- f) Em compensação, a escola de surf reserva-se no direito de exigir que os seus alunos cumpram os seguintes deveres:
 - a) Respeitar as regras da escola e do seu funcionamento;
 - b) Respeitar os professores;
 - c) Cumprir as regras de segurança, aquando da realização das aulas práticas;
 - d) Acatar as instruções dos professores;
 - e) Ser responsável;
 - f) Zelar pelo material disponibilizado pela escola;
 - g) Respeitar os prazos de pagamento das “Clínicas de Surf”

O Programa de férias “Clínicas de Surf”, é destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 13 anos, sendo a responsabilidade da Academia do Mar no planeamento e execução do mesmo.

Artigo II

Objetivo Geral

A realização das “Clínicas de Surf”, na Academia do Mar é efetuada anualmente no período de férias escolares, tendo em conta a necessidade de oferecer uma resposta às famílias de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 13 anos, através de um programa organizado de carácter educativo, desportivo e cultural, que potencia o estímulo de competências físicas, sociais, cognitivas e afectivas.

Artigo III

Objetivos Específicos

Com a dinamização de várias actividades pretendemos atingir os seguintes objectivos:

- 1 – Integração social, convívio e socialização entre pares;
- 2 - Aprendizagem de valores e construção sócio-moral;
- 3 – Adaptação e respeito ao meio aquático e meio ambiente;
- 4 - Aprendizagem das modalidades desportivas náuticas de deslize;
- 5 – Promoção de autonomia, sentido de responsabilidade, criatividade e iniciativa;
- 6 – Promoção do desenvolvimento do espírito de cooperação e entre-ajuda;

As férias na Academia do Mar, contemplam actividades lúdico-pedagógicas dinamizadas nas instalações da sede, praias de Espinho, parque da cidade de Espinho e Piscina Municipal de Espinho.

As actividades programadas podem ser alteradas devido às condições climatéricas ou outras, tomando em linha de conta a segurança e bem-estar das crianças e jovens inscritos.

Qualquer alteração será fruto de aviso aos Pais/Encarregados de Educação.

Artigo IV

Horário e Local de Funcionamento

As “Clínicas de Surf” funcionam entre as 9H e as 17H30, de 2ª a 6ª Feira, após o término do ano lectivo e até dia 15 de Setembro.

Artigo V

Direitos e Deveres da Entidade Promotora

Direitos da Academia do Mar

- 1 – Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do programa;
- 2 – Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição no programa;
- 3 – Elaborar o programa de actividades;
- 4 – Alterar ou cancelar o programa de férias, por si organizado, quando não estejam reunidas as condições de segurança para a sua concretização;
- 5 – Exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique equipamento, o pagamento dos danos causados;
- 6 – Suspender a participação de qualquer criança/jovem, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento das “Clínicas de Surf”, após prévia informação e contato com os encarregados de educação.

Deveres da Academia do Mar

- 1 – Possuir todas as licenças e seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil, necessárias ao funcionamento da escola;
- 2 - Possuir um livro de reclamações;
- 3 - Assegurar o bom funcionamento do programa, garantindo o acompanhamento das crianças e jovens em todas as actividades desenvolvidas, respeitando o rácio 1 Monitor por cada 6 crianças com idades entre os 6 e 9 anos e 1 monitor por cada 8 crianças/jovens com idades entre os 10 e 13 anos para actividades fora de água. Para actividades dentro de água rácio de 1 para 5 crianças/jovens.
- 4 – Ter o todo equipamento em bom estado e fornecer protecção nas actividades que o exigem;

Artigo VI

Direitos e Deveres das Crianças e Jovens

Direitos das Crianças/Jovens

- 1 – Participar nas actividades, de acordo com as orientações da equipa;
- 2 – Ter acesso ao regulamento interno e programa de actividades;
- 3 – Estar abrangido por seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil;
- 4 – Ser apoiado e respeitado pela equipa, no desenvolvimento das actividades, bem como ser sempre acompanhado pelos colaboradores, nas vias públicas;
- 5 – Optar por trazer de casa, almoço e lanche da manhã e tarde, ou usufruir de almoço, lanche da manhã e lanche da tarde.

Deveres das Crianças/Jovens

- 1 – Cumprir o regulamento interno;
- 2 – Ter uma postura digna e um comportamento correto com os elementos da equipa, bem como os outros participantes.
- 3 – Ser assíduo e pontual, respeitando e cumprindo os horários do programa de actividades;
- 4 – Conservar o bom estado de todo o equipamento;
- 5 – Utilizar a t-shirt e boné, oferecido pela Academia do Mar para identificação na semana inscrita;

Artigo VI

Direitos e dos Encarregados de Educação

Direitos dos Encarregados de Educação

- 1 – Acesso ao livro de reclamações;
- 2 – Acesso aos seguintes documentos: Regulamento interno, programa de actividades, identificação da entidade promotora e respectivos contatos;
- 3 – Pôr termo à participação do seu educando nas actividades se assim o desejarem, embora se reembolso;
- 4 – Acesso a fotografias e vídeos das actividades;
- 5 – Desconto especial para irmãos e para inscrições em mais do que uma semana;

Deveres dos Encarregados de Educação

- 1 – Facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento;
- 2 – Preencher correctamente a ficha de inscrição das “Clínicas de Surf”;
- 3 – Garantir que a criança/jovem cumpra o horário estabelecido para o desenvolvimento das actividades;
- 4 – Informa, no ato da inscrição, acerca de eventuais restrições alimentares, alergias da criança/jovem e factores relevantes de saúde, limitação e necessidades especiais;
- 5 – Em caso de situações específicas e de necessidades especiais, o encarregado de educação deve previamente contactar a equipa técnica para análise;
- 6 – Garantir que a criança/jovem traz o material e vestuário necessário e adequado para as actividades;
- 7 – Pagamento do valor de inscrição;

Artigo VII

Processo de inscrição nas “Clínicas de Surf”

Processo de inscrição

- 1 – Como critério de participação a criança/jovem deverá ter a idade compreendida entre os 6 e os 13 anos de idade.
- 2 – Em caso de existência de dívida à entidade promotora, apenas poderá participar após a sua liquidação;
- 3 – Os encarregados de educação devem formalizar a inscrição preenchendo o formulário de inscrição do seu educando;
- 4 – Devem fornecer os dados necessários ao processo, bem como prestar todas as informações necessárias à integração do seu educando, sendo todos os dados sujeitos à lei de protecção de dados;

Período de inscrições

- 1 – As inscrições são realizadas através de um formulário disponibilizado na internet a partir do dia 1 de Maio e até 5 dias úteis antes da semana que pretende frequentar, mediante a existência de vagas.
 - 2 – As vagas são preenchidas por ordem cronológica;
 - 3 – A Academia do Mar confirmará por e-mail a inscrição, emitindo uma fatura correspondente ao pagamento das actividades;
 - 3 – O comprovativo de pagamento deve ser enviado por e-mail para academiademar@gmail.com e só então a Academia do Mar, assume a inscrição;
-

Artigo IX

Regras de Funcionamento das “Clínicas de Surf”

É aconselhável o uso de roupa prática, confortável e adequada para as actividades. Solicitamos também que tenham em consideração:

1 – Trazer t-shirt e boné;

2 – Uma mochila sempre com uma muda de roupa, chinelos, sapatilhas e protector solar;

3 – Para as actividades de mar e piscina: Calções/fato de banho, toalha, cuecas

4 – Os telemóveis são permitidos, apenas para contactar com os encarregados de educação; A Academia do Mar não se responsabiliza por perda ou dano;

5 – Medicamentos não serão aceites, excepto nos casos em que a criança/jovem se encontre medicado por ordem médica.

6 – A Academia do Mar não se responsabiliza por perda ou deterioração de vestuário ou outros objectos trazidos pela criança/jovem;

7 – A criança/jovem apenas poderá realizar o check-out com a presença de um encarregado de educação ou outra pessoa autorizada desde que assim seja comunicado pelo encarregado de educação; assim como sair sozinha mediante autorização escrita pelo encarregado de educação

Artigo X

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela equipa técnica.

Contacto:

Academia do Mar: 919169280

e-mail: academiademar@gmail.com

Morada: Rua 4 nº 665 ESPINHO